



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 24 de Abril de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

2. Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno, Propriedade do Município, destinados a habitação em S. Facundo, Arreciadas, Tramagal e Bemposta - alterações

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea a), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar** as **alterações ao Regulamento de Alienação de Lotes de Terreno, Propriedade do Município, destinados a habitação em S. Facundo, Arreciadas, Tramagal e Bemposta**, conforme o documento anexo.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lação Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 24 de Abril de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

3. Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Abrantes – alterações

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea a), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar** as **alterações ao Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Abrantes**, conforme documento anexo.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lação Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 24 de Abril de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

4. Regulamento de Licenças e Tabela de Taxas para 2009 - Alterações

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea a), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar** as **alterações ao Regulamento de Licenças e Tabela de Taxas para 2009**, conforme o documento anexo.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lação Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 24 de Abril de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

5. Plano de Urbanização de Abrantes

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 3, alínea b), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 79º, nº 1, do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, na actual redacção, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar o Plano de Urbanização de Abrantes**.

Votação: Aprovado, por maioria, com 2 (dois) votos contra (PS) e 2 (duas) abstenções (BE e Presidente da Junta de Freguesia do Rossio ao Sul do Tejo).

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lação Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 24 de Abril de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

6. Abertura de procedimento para Concurso Público Internacional com vista à aquisição de “Serviços de Segurança e Vigilância de Edifícios do Município de Abrantes”

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 1, alínea. r), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os nºs. 1 e 6 do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal **autoriza a Abertura de procedimento para Concurso Público Internacional com vista à aquisição de “Serviços de Segurança e Vigilância de Edifícios do Município de Abrantes”.**

Votação: Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lação Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 24 de Abril de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

7. Relatório de Gestão e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abrantes, referente ao ano de 2008.

Sob proposta da Câmara Municipal de Abrantes, ao abrigo da alínea c) do n.º 2, e do n.º 6 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, após a apreciação dos documentos apresentados, a Assembleia Municipal, delibera **aprovar o Relatório de Gestão e Prestação de Contas da Câmara Municipal de Abrantes, referente ao ano de 2008.**

Votação: Aprovado por maioria, com votos contra do PSD, um da CDU, uma abstenção, do BE, e os votos a favor do PS e do substituto do Presidente da Junta de Freguesia de Mouriscas.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lação Costa

1.º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 24 de Abril de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

8. Consolidação de Contas - Exercício de 2008

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 1, alínea d), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 46º, nº 1 da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar a Consolidação de Contas do Município de Abrantes e Serviços Municipalizados – Exercício de 2008.**

Votação: Aprovado por maioria, com abstenções do PSD, uma da CDU, uma do BE. Votaram a favor PS e representante da Junta de Freguesia de Mouriscas.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lação Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 24 de Abril de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

9. 1ª Revisão ao Plano e Orçamento de 2009 da Câmara Municipal de Abrantes

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar a 1ª Revisão ao Plano e Orçamento de 2009 da Câmara Municipal de Abrantes.**

Votação: Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lação Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 24 de Abril de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

10. Relatório de Gestão, Documentos de Prestação de Contas do exercício de 2008, dos Serviços Municipalizados de Abrantes

Sob proposta da Câmara Municipal de Abrantes, ao abrigo da alínea c) do n.º 2, e do n.º 6 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, após a apreciação dos documentos apresentados, a Assembleia Municipal, delibera **aprovar** o **Relatório de Gestão, Documentos de Prestação de Contas do exercício de 2008, dos Serviços Municipalizados de Abrantes**.

Votação: Aprovado por maioria, com a abstenção do PSD.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lação Costa

1.º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 24 de Abril de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

11. 1ª Revisão ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2009 dos Serviços Municipalizados de Abrantes;

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar** a **1ª Revisão ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2009 dos Serviços Municipalizados de Abrantes**.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lação Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 24 de Abril de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

12. Actualização do Mapa de Pessoal do Município de Abrantes.

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 2, alínea n), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar a Actualização do Mapa de Pessoal do Município de Abrantes**, conforme o documento anexo.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lação Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

Sessão Ordinária de 24 de Abril de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

13. **Autorização de delegação de competências a efectuar pela Câmara Municipal de Abrantes nas Juntas de Freguesia através dos Protocolos de Colaboração a celebrar:**
- a) **Regular Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação – alteração;**
 - b) **Bemposta – Pavimentação da Rua do campo de jogos e bermas – Água Travessa e Foz;**
 - c) **Concavada – Reparação da Casa das Caldeiras das Escolas Primárias;**
 - d) **Mouriscas – Arruamentos na Freguesia;**
 - e) **São João – Pintura exterior da Escola EB 1 Raul Figueiredo;**
 - **Pavimentação em cubos da rua principal do cemitério municipal;**
 - f) **São Vicente – Pavimentações na Freguesia;**
 - g) **Vale das Mós – Arranjo de pontão de Ramalhais e Carvalhal;**
 - h) **Tramagal – Qualificação de espaço designado Beco do Moinho de Vento.**

Considerando as deliberações da Câmara Municipal de Abrantes e legislação aplicável, designadamente o regime introduzido pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e em particular o seu artigo 15.º, e artigos 53.º, n.º 2 alínea s) e 66.º, n.º 2 alínea i), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal, delibera **autorizar** a Câmara Municipal a **delegar as competências nas Juntas de Freguesia**, conforme as respectivas minutas dos protocolos aprovadas nas reuniões da Câmara Municipal.

Votação: Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lação Costa

1.º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Sessão Ordinária de 24 de Abril de 2009

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

14. Representantes da Assembleia Municipal na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Abrantes – Eleição de quatro efectivos e dois suplentes

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 1, alínea o), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 17º, alínea l) da Lei nº 147/99, de 1 de Setembro a Assembleia Municipal, delibera por escrutínio secreto **eleger** para a **Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Abrantes (CPCJ)**, os seguintes elementos, conforme documento anexo.

Votação: Aprovada por maioria (PS e PSD), com a abstenção da CDU (duas) e do BE (uma).

Lista *:

Efectivos: Ana Maria Faustino Teixeira; Renata Adriana Sousa B. Dias Almeida;
António Belém Coelho e Duarte Luis Heleno da Costa;

Suplentes: Valdemar Pita; Maria da Conceição Nabais Sequeira e Diogo Valentim.

*** Lista conjunta**

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos do artigo 92º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Jorge Lação Costa

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos